



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.078/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONVENIAR COM O SESC – SERVIÇO SOCIAL DO  
COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal

em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o **Serviço Social do Comércio – SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.575.238/0001-33, com sede na Av. Alberto Bins n.º665, em Porto Alegre, RS, visando o desenvolvimento do **Projeto Sorrindo para o Futuro**, em conjunto com o município de Crissiumal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de promover a qualidade de vida por meio de ações preventivas e educativas de saúde bucal no município de Crissiumal, conforme Minuta do Termo de Parceria que é parte integrante do presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - A vigência do Convênio será até o dia 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado mediante a formalização de respectivo aditivo contratual.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul**, aos 09 dias do mês de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração